



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

PROTÓCOLO Nº 129/99
EM 06.04.99
Selma
PREFEIRA

PROJETO DE LEI N.º 018/99

DATA: 05.04.99

SÚMULA: Autoriza a doação de uma área institucional P.M.3 à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Jardim Primavera II, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar a área institucional P.M.3 com 6.869,73 m², localizada na esquina das Ruas "L e G" do loteamento Jardim Primavera II – 2ª Etapa, à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Jardim Primavera II.

Parágrafo Único – A doação referida no "caput" deste artigo destina-se à construção de um Centro Comunitário para uso da comunidade e especialmente pela Prefeitura Municipal, sem ônus.

Art. 2º - Não obedecida a destinação do objeto da doação até o ano 2.001, implicará na retrocessão do imóvel e suas benfeitorias ao doador.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 1.999

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal